



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

EXPEDIENTE
18.03.25

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 1367/2025
Data: 17/03/2025 Horário: 16:47
ADM -

OF. GP.L. nº 021/2025

Processo SEI nº 7.490/2025

Jundiaí, 14 de março de 2025.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Presidente
18/03/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 18/2025, da lavra do ilustre Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, sobre as ações em andamento para garantir a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência no município de Jundiaí vimos, em resposta aos quesitos formulados, encaminhar a **Vossa Excelência** as informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Municipalidade, notadamente as Unidades de Gestão da Casa Civil, da Educação, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Promoção da Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Administração e Gestão de Pessoas e a Escola de Gestão de Pública:

1 - No que tange a ações concretas previstas para garantir a plena e segura acessibilidade nos espaços urbanos e nos prédios públicos do município, inicialmente esclarecemos que, de acordo com a política de projetos da **Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos**, os novos Projetos Urbanos e/ou Prédios Públicos (UBSs, Escolas, Praças, entre outros) estão sendo executados em conformidade com as Normas de Acessibilidade.

Todas as Unidades de Gestão possuem, em seus programas e projetos, a preocupação com ações que garantam a acessibilidade. Como exemplo, podemos citar a **Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social**, que promove ações que visam ao atendimento a pessoas idosas com deficiência por meio dos seguintes serviços: (i) Proteção Social Básica (PSB): Atendimento domiciliar a pessoas idosas com deficiência; (ii) Média Complexidade: Centro Dia do Idoso e Centro Dia para Pessoas com Deficiência (PCD); e (iii) Alta Complexidade: Residência Inclusiva. Essas ações e acompanhamentos são fundamentais para a manutenção e fortalecimento da política municipal voltada à pessoa idosa.

A **Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**, em conjunto com a **Unidade de Gestão da Casa Civil**, promove o atendimento de pessoas com deficiência que estão à procura de inserção ou recolocação no mercado de trabalho. Essa política contempla as seguintes ações: (i) Avaliação quanto ao enquadramento à lei de cotas (análise do laudo médico); (ii) Encaminhamento das Pessoas ao CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) para obtenção do LCD (Laudo Caracterizador de Deficiência); (iii) Inserção de currículo do candidato no Portal de Empregabilidade do Programa Jundiaí Empreendedora; (iv) Encaminhamento de currículos dos candidatos às empresas que publicaram vagas no Portal Jundiaí Empreendedora, e também para entrevistas por meio do SINE

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 55A3-957F-F3A7-871C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Sistema Nacional de Empregos) Portal do Ministério do Trabalho; (v) Acompanhamento do processo da inclusão nas Empresas.

No âmbito da **Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas**, por força do Decreto nº 30.740, de 13.12.2021, foi instituído o programa de Acompanhamento do Servidor com Deficiência, com o intuito de promover a inclusão no serviço público do servidor com deficiência, mediante apoio e orientação, visando a compatibilizar as atribuições do cargo ocupado e a respectiva deficiência. O programa tem os seguintes objetivos, conforme disposto no art.3º do Decreto: I – promover a integração no local de trabalho do servidor com deficiência ingressante; II – acompanhar o desenvolvimento das atividades do servidor com deficiência e o seu desempenho individual durante o período de estágio probatório; III - auxiliar no processo de avaliação de desempenho com vistas à evolução profissional do servidor com deficiência; IV – adequar as tarefas do cargo com a respectiva deficiência do servidor, ressaltando as principais habilidades do servidor no desempenho da função, respeitadas as atribuições do cargo previstas na lei; V – oferecer ambiente de trabalho adequado para o desenvolvimento das potencialidades do servidor com deficiência. As ações do programa são desenvolvidas por equipe multidisciplinar composta por quatro servidores, sendo uma psicóloga, uma assistente de administração, uma assistente social e um técnico de segurança do trabalho. Desde o início do programa de acompanhamento, 62 (sessenta e dois) servidores ingressantes já foram acompanhados pela equipe multidisciplinar, atuando em colaboração com as chefias e demais servidores de forma a promover a integração dos servidores no local de trabalho. Vale citar também que, após o término do estágio probatório, o servidor ainda poderá ser acompanhado pela Seção de Reabilitação que integra a Divisão de Medicina do Trabalho, nos casos em que se fizer necessária a promoção de adequações de funções.

Informamos, também, que a **Unidade de Gestão de Promoção da Saúde** acolhe as pessoas com deficiência através dos atendimentos na atenção básica e especializada. Os equipamentos de saúde atendem as ações previstas conforme as normas da ABNT 9050. O município realiza os atendimentos baseados nos princípios do SUS: Equidade, Universalidade e Integralidade e na Lei 13.146, Capítulo III (Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência), garantindo atendimentos multidisciplinares para acesso e cuidado a todo paciente da região de Jundiaí em tempo oportuno. Cabe informar ainda, que é realizado capacitação de libras nas unidades de saúde para os profissionais.

Além disso, a Municipalidade possui em vigência o Contrato nº 139/23, com a empresa TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA, para serviços de locação de veículos tipo van ou similar para transporte de passageiros, com e sem adaptação, com motorista e monitor, destinados ao serviço especial de atendimento adaptado às pessoas portadoras de deficiência física. Os veículos mencionados são destinados ao Serviço Especial de Atendimento Adaptado às pessoas portadoras de deficiência física, associada ou não a outras deficiências, e que se utilizam de cadeira de rodas ou andador, cuja deficiência seja compatível com as condições oferecidas. A gestão das atividades relacionadas ao planejamento, cadastramento de usuários, atendimento para agendamento de viagens, programação de viagens e fiscalização da operação do serviço fica a cargo do MUNICÍPIO, por meio das **Unidades de Gestão de Educação, de Promoção da Saúde e de Desenvolvimento e Assistência Social**, com o apoio técnico-logístico da **Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas**.

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 55A3-957F-F3A7-871C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Além disso, a EGP apresenta o projeto que promove a realização de encontros para informações e sensibilização de empresas sobre a contratação de pessoas com deficiência, em conjunto Assessoria de Políticas para Pessoas com Deficiência da Unidade de Gestão da Casa Civil, objetivando a reunião de empresas que estão sob fiscalização do Ministério do Trabalho, para conscientização e sensibilização da importância do cumprimento da Lei de Cotas de Deficientes. Esses encontros apresentam a participação do MTE, do CEREST, do INSS e do Jundiaí Empreendedora. Já foram diversas reuniões que contaram com mais de 350 participantes, reuniões essas que resultaram no aumento de admissões de PCD's em empresas de Jundiaí e região.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se mostrarem necessários.

Respeitosas saudações.

**GUSTAVO
MARTINELLI:35612
189893**

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.03.17 11:34:18
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1

